



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

DECRETO Nº 4.531, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

DECRETA:

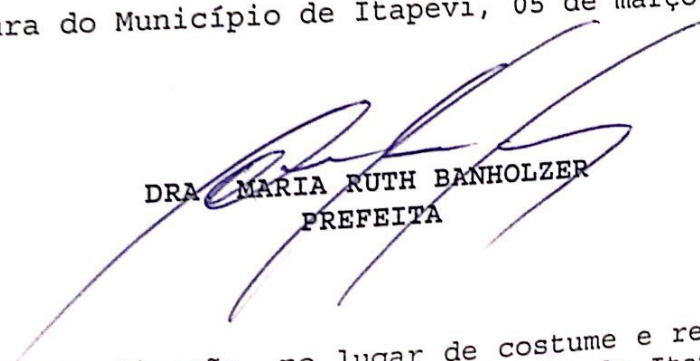
Art. 1º - Fica decretado ponto
facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi
o dia 20 de março de 2008.

Art. 2º - As repartições públicas que
realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas
mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a
execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações
próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de março de 2008.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em
livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 05
de março de 2008.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO